



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito especial, ao orçamento programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento programa de 2023 do seguinte projeto e as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00 DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 017.512.0203-1.200		
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
		1.200	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SAAEMB	
019	4	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente (F: 01 - Tesouro)	20.000,00
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2202	
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
		2.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
027	4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (F: 01 - Tesouro)	100.000,00
		TOTAL		
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				120.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2022), no valor de R\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de Junho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO PODER"
-27-Jun-2023-10:27-000227-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2023 e dá outras providências"**.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a administração municipal, juntamente com a Diretoria do SAAEMB vem desenvolvendo várias ações para o desenvolvimento do saneamento básico em nossa cidade.

Dentre elas, existe a necessidade de aquisição de equipamentos – hidrômetros macro medidores, e serviços diversos em continuidade a prestação de serviços em atendimento a demanda de nossa comunidade.

A presente propositura utiliza-se de recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da autarquia SAAEMB no exercício anterior (ano de 2022).

O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado, tendo em vista tratar-se continuidade de ações constantes do programa de governo em execução.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

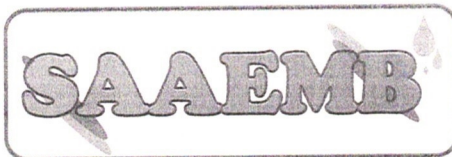
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENTRA DO PODER"

-27-Jun-2023-10:27-00028-1/2





Ofício nº 05/2023

Buritama, 26 de Junho de 2023.

ASSUNTO: Encaminhamento de Propositura para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
Excelentíssimo Senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal de Buritama;

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as providências, visando alteração orçamentária ao Orçamento de 2023 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama.

A presente minuta, a qual segue abaixo, busca autorização legislativa para suplementação orçamentária através de superávit do exercício anterior.

Isto posto, certos e convictos de que Vossa Excelência dará a atenção necessárias para tanto, subscrevemo-nos e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSE EDUARDO MARINS

Diretor Executivo

